

PORTARIA 02 DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE PROPAGANDA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Para fins de instituir os meios de propagandas permitidos das eleições dos conselheiros do DIVIPREV, dispõe:

I - Será permitido todos os meios de propaganda, sejam elas por mídias sociais, impressas, auditiva, etc.

Art. 2º É expressamente proibido o aliciamento de votos nas dependências dos locais de votação no dia da votação, sob pena de impugnação da candidatura.

Art. 3º Fica liberado o candidato a fazer a sua campanha a partir do dia 25/03/2022 a partir das 17h:00min.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis - MG, 25 de março de 2022.

Comissão Eleitoral


Geise Silva
Diretora de Formação Sindical
SINTRAM